



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

GABINETE DA VEREADORA SILENE CARVALINI

PROJETO DE LEI

“Institui o Mês de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer, no mês Setembro, no Município de Indaiatuba e dá outras providências”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba o mês de Conscientização e Prevenção da Doença de Alzheimer”, a ser realizada anualmente, o “Dia Mundial do Alzheimer. ”

Parágrafo único - O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - A Lei tem por objetivo estimular a conscientização, prevenção e formas de tratamento para Doença de Alzheimer, promoção de diagnósticos precoce da doença junto à população, também a divulgação sobre o tema à sociedade, combatendo o estigma que envolve o tema.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 15 de fevereiro de 2022.


SILENE CARVALINI
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

GABINETE DA VEREADORA SILENE CARVALINI

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que tem por objetivo esclarecer e orientar a população acerca da Doença de Alzheimer, alertando a sociedade para este problema de saúde pública e promovendo o acesso à informação e conscientização desta doença.

O dia 21 de setembro é o Dia Mundial do Alzheimer, data em que se marca a necessidade de defesa e conscientização da sociedade, sobre a importância da prevenção do diagnóstico precoce e do cuidado ofertado, bem como do apoio e suporte aos familiares e cuidadores das pessoas que vivem com a doença de Alzheimer.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta importante propositura. A Doença de Alzheimer é um transtorno neurodegenerativo progressivo e fatal que se manifesta pela deterioração cognitiva e da memória, comprometimento progressivo das atividades de vida diária e uma variedade de sintomas neuropsiquiátricos e de alterações comportamentais. Vale destacar que essa condição deve triplicar em número de casos até 2050 chegando a mais de 150 milhões de pessoas no mundo, com um impacto social de imenso vulto, já que 80% dos custos relacionados às demências são de ordem social. A causa da neurodegeneração está associada a um processo de depósito de proteínas e está intimamente relacionado a hábitos de vida desfavoráveis. A Doença de Alzheimer é a forma mais comum de demência neurodegenerativa em pessoas de idade, sendo responsável por mais da metade dos casos de demência nessa população. Os principais sintomas são falta de memória recente, dificuldade de acompanhar pensamentos complexos, incapacidade de elaborar estratégias para resolução de problemas. Com a evolução da doença aparece a perda da memória remota, falhas na linguagem e dificuldade na capacidade de se orientar em tempo e espaço até dificuldade para realizar atividade básicas como se alimentar e controle das funções urinárias. Após o diagnóstico, a sobrevida média é de 8 a 12 anos. Felizmente, uma grande parcela desses casos podem ser prevenidos, estima-se que mais de 40%. Fatores como alfabetização, socialização, controle adequado de hipertensão, diabetes, colesterol, cessação de tabagismo podem ter um impacto positivo na redução de casos e retardar a perda da capacidade cognitiva e consequente autonomia. Diante dos fatos, acredita-se que o presente projeto irá qualificar ainda mais o calendário municipal. Pelos motivos expostos, diante da relevância da matéria, apresento o Projeto de Lei, esperando contar com o apoio e a aprovação dos Ilustres Vereadores.

Sala das Sessões, aos 15 de fevereiro de 2022.


SILENE CARVALINI
Vereadora

www.silenecarvalini.com.br – silenecarvalini@indaiatuba.sp.leg.br

Fone: 19 3885-7716